PROJETO DE LEI Nº008/2000.

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 3.245/99 QUE CONCEDE DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO À CORPORAÇÃO DA UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.245/99, que passa a ser a seguinte:

"Art. 1º - *É desafetada da destinação específica e transferida para o Patrimônio do Município, parte da Área Verde 2 do Loteamento Social 10, neste Município, com área de 800,00m2 (oitocentos metros quadrados), e as seguintes confrontações:*

NORTE: com a Área Verde remanescente, na extensão de 20,00m;
SUL: com a Rua Fulgêncio Miguel Coffy, na extensão de 20,00m;
LESTE: com a Área Verde remanescente; na extensão de 40,00m;
OESTE: com a Área Verde remanescente, na extensão de 40,00m."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 22 DE FEVEREIRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem por finalidade retificar a área e as confrontações da desafetação de parte da Área Verde 2, do Loteamento Social 10, que foi objeto do Projeto de Lei 079/99, já autorizada pela Lei Nº 3.245/99, solicitada pela entidade, através do Processo Administrativo n° 7981/99, ao qual juntamos novo mapa e confrontações (cópia anexa)

Em vista do acima exposto, esperamos que este encontre guarida na Casa do Povo.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Of. Cam. n° 008/2000. Erechim, 22 de fevereiro de 2000.

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n° 008/2000**, que **ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 3.245/99 QUE CONCEDE DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO À CORPORAÇÃO DA UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
DD. Presidente do Poder Legislativo
NESTA CIDADE